

**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE ANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**  
**EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S.A.**  
**IMPRESA DA CIDADE**

Ata da sétima reunião ordinária de 2018 do Conselho Fiscal da Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A. – Imprensa da Cidade.

**1. DATA, HORA e LOCAL:** aos 26 dias do mês julho de 2018, às quatorze horas, na sala do Diretor de Administração e Finanças da Imprensa da Cidade, localizada na Avenida Pedro II, nº 400, realizou-se a sétima reunião ordinária do Conselho Fiscal da empresa, neste exercício.

**2. PRESENCAS:**

Membros do Conselho Fiscal:

Raimundo dos Santos Contreiras Junior

Emília Maria Simão

Sandra Mattos dos Santos

Membros da Empresa:

Diretor Presidente - Roberto Miguel Pereira

Gerente Contábil – Welington de Oliveira Frota

**3. ASSUNTOS TRATADOS:**

Aberta a sessão foi lida a ata e aprovada por todos os presentes.

- O Conselho foi informado pela Imprensa da Cidade do seguinte:

1. O processo de Sindicância Administrativa nº 01/400.056/2018 (Portaria IC/PRE “P” nº 03 de 16/02/2018, publicada no D.O. de 19/02/2018), realizada com o objetivo apurar os fatos relativos à nota fiscal nº 1.327 de 10/04/2013, emitida pela Empresa VP, que a Imprensa da Cidade informa não ter recebido, foi encaminhado aos setores envolvidos para conhecimento de que não foi comprovada a prática de irregularidade administrativa nem evidência de má fé e, após do parecer da Assessoria Jurídica da IC, encontra-se na Gerência de Contabilidade para verificação junto a SMF qual será o procedimento para regularização do imposto que se encontra pendente de recolhimento;

2. A Comissão de Sindicância Administrativa - processo nº 01/400.109/2018 - relativa à compra de 35 cartuchos Samsung incompatíveis com as impressoras da IC (Processo de licitação nº 01/400.247/2017) concluiu pela ocorrência de irregularidade administrativa que ocasionou prejuízo ao patrimônio público. O processo encontra-se em fase de nova oportunidade de defesa do autor para posterior definição, pela administração da IC, quanto à aplicação da pena;
3. A Sra. Inni Vargas solicitou desligamento do Conselho de Administração da IC, por meio do Ofício CVL/SUBG nº 040 de 09/07/2018. A Ata do Conselho referente à 7ª Reunião não foi entregue ao Conselho Fiscal tendo em vista estar pendente de assinatura da mesma;
4. As obras de restauração foram paralisadas para um novo ajuste dos itens;
5. Não estão sendo realizadas TCEs; diligências, nem novas Sindicâncias Administrativas na IC;
6. O Auditor Interno Jorge Fernando da Silva encontra-se de Licença.

- O Conselho Fiscal recebeu:

1. Balancete de verificação (analítico), Balancete Financeiro, Orçamentário e Patrimonial, DRE, DVP, conciliações bancárias e respectivos extratos relativos ao mês de julho/2018 e alertou para a necessidade da Contabilidade envidar esforços no sentido de proceder à apuração e o acerto das diferenças que, embora tenham reduzido continuam existindo e deve ser elucidado o quanto antes para que não causem impacto nas demonstrações do final do exercício;
2. Processos de Sindicância Administrativa nºs 01/400.109/2018 e 01/400.056/2018 para conhecimento das conclusões das respectivas comissões;

O Conselho indagou se houve mais algum fato relevante no mês, sendo informado que não.

#### **4. ASSUNTOS PENDENTES:**

1. Ata da 7ª reunião do Conselho de Administração da IC ;

